



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete do Presidente

LEI Nº 1037 DE 15 DE JUNHO DE 2000.

Denomina-se Escola Municipal André Gomes dos Santos, ao prédio em construção no bairro Jardim Araruama, atrás da Igreja Católica

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais.

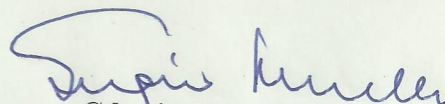
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina-se de Escola Municipal André Gomes dos Santos ao prédio das futuras instalações da escola em construção no bairro Jardim Araruama - primeiro distrito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Sala das Sessões, 15 de junho de 2000.


Sérgio Nirello
Presidente